

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO**

EDITAL Nº 04/2026

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PARA
MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS
(CFAQ-MAF/MMA)**

A Agência Fluvial de Penedo (AgPenedo), designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) como representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas – Turma 2/2026 (CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026), o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos (ANEXO-I)

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos das profissões - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas
- 2 - Do curso - CFAQ-MAF/MMA2
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do PS
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Da convocação para apresentação de atestado médico - 1ª Etapa
- 9 - Da apresentação de atestado médico - 1ª Etapa
- 10 - Da convocação para a 2ª Etapa
- 11 - Do teste de suficiência física - 2ª Etapa
- 12 - Da classificação final e convocação para a 3ª Etapa
- 13 - Da matrícula - 3ª Etapa
- 14 - Da convocação para o início do curso
- 15 - Da validade do Processo Seletivo
- 16 - Das informações complementares

PARTE 2 – ANEXO

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS ao Curso CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026;
ANEXO II - Ficha de Inscrição;
ANEXO III - Declaração de Residência;
ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico; e
ANEXO V - Disciplinas e cargas horárias do curso.

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1- DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS

1.1 O Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e o Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas são Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF) e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA), para atuar no nível 2.

1.2 As capacidades e limitações do MAF Nível 2 estão descritas abaixo:

a) Comandante (CMT) de embarcações até 10 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, na Navegação Interior.

b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações até 100 AB na Navegação Interior.

1.3 As capacidades e limitações do MMA Nível 2 estão descritas abaixo:

a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 170 kW na Navegação Interior, após 1 (um) ano de embarque, exceto as embarcações de passageiros.

b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações até 500 kW na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.

1.4 Ao final do curso, o Aquaviário deverá optar pela categoria de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF) ou Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA).

2 - DO CURSO - CFAQ-MAF/MMA

2.1 O Curso de Formação de Aquaviários - MAF e MMA será constituído por um período escolar (realizado em sala de aula) de cinquenta e duas (52) horas-aula incluindo tempo reserva e atividades extraclasse.

2.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado por este Órgão de Execução (OE) relacionado no ANEXO I.

2.3 O Curso será gratuito e será oferecido material de ensino em meio digital.

2.4 Ao terminar o CFAQ-MAF/MMA2 aprovados com sucesso, o aluno será declarado Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés ou Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas. Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o respectivo certificado modelo DPC-1034, de acordo com as normas em vigor.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. CONDIÇÕES GERAIS (A TODOS OS CANDIDATOS):

a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em 18/08/2026;

b) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

d) possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental;

e) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;

g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e

h) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS

4.1 - O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas conforme especificado abaixo:

CURSO	VAGAS	LOCAL
CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026	30	Penedo-AL

4.2 - O curso poderá ser cancelado, caso não sejam preenchidas 30% das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O PS é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Apresentação de Atestado Médico para realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);

2ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);

3ª Etapa - Matrícula.

5.2 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela AgPenedo, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”, sendo eliminado do PS.

5.4 Este PS não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos, que deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação válido;

b) Cadastro de pessoa física (CPF); e

c) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Observação: As cópias dos documentos citados acima deverão ser anexados à ficha de inscrição.

6.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do PS, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4 A inscrição no PS implicará aos candidatos na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga (s).

6.5 As inscrições serão realizadas de 02/07 a 13/08/2026, presencialmente, na Agência Fluvial de Penedo, Av. Duque de Caxias, 152 - Centro, Penedo-AL, de terça a quinta-feira nos horários de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30 e na segunda e sexta-feira no horário de 09h30 às 11h30. Na Patromoria Avançada em Piranhas, na rua Samambaia, 17 - Vila Sergipe, Piranhas-AL, sempre na primeira e terceira semana do mês, nos seguintes dias e horários: quinta-feira de 13h30 às 17h30, sexta-feira de 09h às 11h30 e 13h30 às 16h e segunda-feira de 09h às 11h30.

6.6 O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026 deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida através do endereço <https://www.marinha.mil.br/dpc/>, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na 1º tela do site clique no link “Serviços da Diretoria”, escolher a opção “GRU - Guia de Recolhimento da União”;

2º - Clicar no link “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”, concordar com a condição exigida e clicar em continuar;

3º - Abrir a aba “Organização Militar” (Local para realização do serviço) e selecionar AgPenedo;

4º - Abrir a aba “Categoria” e selecionar “AQUAVIÁRIO”;

5º - Abrir a aba “Tipo de Serviço” e selecionar “SERVIÇOS EDUCACIONAIS”;

6º - Abrir a aba “Serviço” (Item de serviço) e selecionar “INSCRIÇÃO EM CURSOS DO EPM (R\$ 8,00)”; e

7º - Preencher todos os campos da aba “Solicitante” e por fim, clicar em “Pagar GRU com PIX ou Cartão de Crédito” ou “Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco”.

6.7 ATENÇÃO, caso o candidato escolha a opção “Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco”, por imposição do sistema, a GRU só estará disponível para pagamento após um (01) dia útil a partir da data de emissão. Logo, este período de tempo deverá ser considerado para efeito de planejamento para inscrição dentro do período determinado no ANEXO I.

6.8 Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer banco do sistema de compensação. A GRU deverá ser apresentada no ato da inscrição e o devido comprovante de pagamento.

6.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.10 No caso de constatação de fraude no documento apresentado, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação original com fotografia, assinatura, preferencialmente recentes, e dentro da validade, sob pena de eliminação do PS.

7.2 Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto. Serão considerados válidos os documentos originais, em meio físico (não sendo aceita identificação em formato digital), com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do exame de conhecimentos documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.

7.5 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.

7.6 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do PS.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO - 1ª ETAPA

8.1 A AgPenedo divulgará, a partir de 06/08/26, no seu quadro de avisos e na página da Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) na internet, o local e horário para a realização da 1ª e 2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e TSF.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

8.3 Serão submetidos ao teste de suficiência física os candidatos por ordem de inscrição em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso.

8.4 Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular), deverão apresentar o atestado médico, conforme modelo do ANEXO IV, original, obrigatoriamente obtido/realizado recentemente. Após apresentação do Atestado Médico o candidato será considerado apto para realizar a 1ª Etapa (Realização do Teste de Suficiência Física).

9 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO - 1ª ETAPA

9.1 Os candidatos convocados para a 1ª Etapa (Apresentação de Atestado Médico), deverão comparecer no local e horário a ser divulgado pela AgPenedo, portando o atestado médico, original, válido e recente, considerando o candidato apto para realizar as provas de natação (25 metros, sem limite de tempo) e de permanência flutuando (sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos). Após apresentação do Atestado Médico o candidato será considerado apto para realizar a 2ª Etapa (Realização do Teste de Suficiência Física).

Obs: A 1ª e a 2ª Etapa serão realizadas no mesmo dia.

9.2 Os atestados médicos (modelo no ANEXO IV) devem conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico, assinatura e data de emissão.

9.3 A não apresentação do atestado médico na data estipulada no calendário de eventos, implicará a eliminação do candidato do PS.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

10.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas deverão comparecer ao local, no dia e horário estabelecidos na convocação, para a realização da 1 e 2ª etapa do PS, a qual tem caráter eliminatório.

10.2 O Teste de Suficiência Física (TSF), 2ª Etapa, será realizado conforme local, data e horário, que será divulgado pela AgPenedo e na página da CPAL na internet.

11 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA

11.1 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (para candidatos sunga de banho ou bermuda térmica e para candidatas maiô inteiro).

11.2 O candidato será aprovado, caso obtenha os seguintes resultados:

a) Prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo; e

b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

11.3 Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia.

11.4 Ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física.

11.5 Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato, logo após o seu término, pelos militares responsáveis pela aplicação do teste.

11.6 O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.

11.7 Será eliminado do PS o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar o teste de natação e permanência.

11.8 A composição da turma será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos no teste de suficiência física.

11.9 Após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pela AgPenedo a relação de candidatos titulares e reservas, conforme estabelecido no ANEXO I – Calendário de Eventos do PS do CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

12.1 Será divulgada, a partir de 17/08/26, no quadro de avisos da AgPenedo e na página da CPAL na internet, a classificação final e a convocação dos candidatos titulares selecionados para a 3ª Etapa.

12.2 Na mesma oportunidade será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos que se mantiveram na condição de reservas.

13 - DA MATRÍCULA - 3ª ETAPA

13.1 O local de realização da matrícula será na AgPenedo, situada à Av. Duque de Caxias, 152 - Centro, Penedo. No que se refere ao horário, deverá ser seguido conforme estabelecido no ANEXO I – Calendário de Eventos do PS do CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026.

13.2 O processo de matrícula, que constitui a 3ª Etapa, estabelecerá determinações específicas para os candidatos titulares e para os reservas. Sendo assim, sugere-se máxima atenção ao dia de comparecimento para a matrícula, estando os candidatos passíveis de eliminação do PS caso incorram em não atendimento da programação.

13.3 Os candidatos convocados, titulares e reservas, que não se apresentar no dia e horário estabelecidos, serão eliminados do PS. Desse modo, tanto os titulares quanto os reservas, deverão observar a data de comparecimento para a matrícula, conforme estabelecido no ANEXO I – Calendário de Eventos do PS do CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026.

13.4 O preenchimento de vagas pelos reservas dar-se-á de acordo com a disponibilidade gerada pela desistência ou não comparecimento de candidatos titulares, de acordo com a sua classificação.

13.5 Por ocasião da apresentação na AgPenedo para a matrícula, os candidatos deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência atual (até 90 dias) ou preencher a declaração de residência disponível no ANEXO III.

b) Título de eleitor;

c) Atestado médico, assinado por médico com CRM válido e recente, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de **aptidão física e mental** do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas, bem como, **boas condições auditivas e visuais**. Caso tenha apresentado um atestado médico de acordo com o modelo do ANEXO IV, por ocasião do TSF, o candidato estará dispensado de apresentar novo atestado;

d) Certificado de reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

Obs: Os candidatos com mais de 45 anos de idade estão isentos da apresentação do Certificado de Reservista; e

e) Comprovante de Escolaridade mínima do 6º ano do ensino fundamental, (antiga 5ª série).

13.6 As cópias dos documentos supracitados no subitem 13.5 serão anexadas a ficha de inscrição, ANEXO II. Após a realização da matrícula, os alunos receberão as instruções finais referentes à realização do curso.

13.7 A não apresentação de qualquer documento relacionado no subitem 13.5 impedirá o candidato de efetuar a matrícula.

14 - DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DO CURSO

14.1 Serão convocados para o início do curso, os 30 (trinta) candidatos titulares aprovados no PS.

14.2 O candidato titular que não se apresentar no dia e horário previsto para o início do curso (ANEXO I), ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado DESISTENTE.

14.3 Nessa data e horário, também deverão se apresentar no Local de realização do Curso, os 5 (cinco) primeiros candidatos reservas, de acordo com a ordem de classificação final, a fim de substituírem, caso ocorra, os candidatos que não se apresentarem.

14.4 Os candidatos reservas SOMENTE serão matriculados no curso, mediante a desistência dos candidatos titulares.

15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A validade do PS encerra-se na data da matrícula no curso.

16 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como se manter informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a AgPenedo e a página da CPAL na internet.

16.2 O não comparecimento dos candidatos titulares no período programado, conforme o ANEXO I, implicará a impossibilidade de realização da matrícula, resultando em impossibilidade de realização do curso.

16.3 Não será permitido o uso de roupas impróprias para o local de realização do curso, tais como: "shorts" curto, camiseta sem manga ou boné (para homens); e uso de "shorts" curto, boné e mini saia (para mulheres).

16.4 A MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

16.5 A MB não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não venham da AgPenedo ou da página da CPAL na internet.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente Fluvial de Penedo, por meio da Seção de Ensino Profissional Marítimo.

Penedo-AL, em 29 de junho de 2026.

DAVIDSON JUARÊZ DAVID
Capitão-Tenente (AA)
Agente Fluvial

ASSINADO DIGITALMENTE

PARTE 2 - ANEXO I

Calendário de Eventos do PS CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	02/07 a 13/08/26	Período de inscrição.
02	A partir de 06/08/26	Divulgação dos candidatos inscritos, local e horário para apresentação de Atestado Médico e realização dos Testes de Suficiência Física (TSF), na AgPenedo e na página da CPAL na internet
03	13/08/26	1ª Etapa - Apresentação de Atestado Médico; e 2ª Etapa - realização dos Testes de Suficiência Física (TSF)
04	A partir de 17/08/26	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para a matrícula, na AgPenedo e na página da CPAL na internet. Será divulgado também os candidatos reservas para possível preenchimento de vagas, caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos titulares.
05	18/08 a 21/08/26	Matrícula dos titulares. Nos horários de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30.
06	24/08/26	Matrícula dos reservas, de acordo com o subitem 14.4 deste edital. Nos horários de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30.
07	31/08/26	Início do Curso.
	17/09/26	Término do Curso.

AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO



ANEXO II

Número de Inscrição		Turma/ano
		02/2026
X	PREPOM	Data da inscrição
	EXTRA/FDEPM	/ /

(Será preenchido pela AgPenedo)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026		
NOME COMPLETO:		
NASCIMENTO: / /	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP:	TELEFONE:
ALTURA:	COR DOS OLHOS:	SEXO:
ESTADO CIVIL:	ESCOLARIDADE:	CPF:
E-MAIL:		
PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:

ASSINATURA: _____

AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO (Será preenchido pela AgPenedo)
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ) PARA MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO
FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS (CFAQ-MAF/MMA)

Turma: 02 Ano: 2026 PREPOM Extra-FDEPM

Comprovante de inscrição N°	Nome do candidato:	
Assinatura do responsável pela inscrição:	Carimbo:	Data: / /

ANEXO III

MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Sr. Agente Fluvial de Penedo

Eu, _____

CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____

Celular (DDD e nº) _____ e-mail: _____

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar a sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Penedo-AL, em ____/____/20____.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para fins de realização do Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas – Turma 2/2026 (CFAQ-MAF/MMA2 - 2/2026) que o Sr(a)_____ encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, possuindo_____ de altura e cor dos olhos, _____ estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física (Natação e Permanência)

Cidade, UF, em _____ de _____ de 20____.

Carimbo do médico com CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas, bem como, boas condições auditivas e visuais.

ANEXO V

Disciplinas e cargas horárias do curso

	DISCIPLINA	H/A
I	NAVEGAÇÃO E MANOBRA DA EMBARCAÇÃO	10
II	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, ESTABILIDADE E MANUSEIO DE CARGAS	8
III	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES SOCIAIS	22
IV	MOTOR PROPULSOR E SISTEMAS AUXILIARES 9 TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	9
-	TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	3
-	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	52